



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Oral

Desde a conclusão dos debates das LAG para 2010 na Assembleia Legislativa, que as dificuldades enfrentadas pela população com a questão da habitação continuam a ser o problema que mais preocupa a sociedade. Os avultados e irrazoáveis preços dos imóveis constituem o maior impedimento para população das diversas camadas sociais conseguir encontrar uma habitação.

De facto, tanto os residentes com baixos rendimentos como os da classe média estão a ser afectados pelos avultados e irrazoáveis preços dos imóveis. O Governo da RAEM devia definir a sua política de habitação em consonância com as diferentes necessidades das diversas camadas sociais, mas como tem actuado de forma ambígua em relação a esta problemática, a população fica com dúvidas acerca da determinação do Governo em resolver as dificuldades com a habitação. Em primeiro lugar, embora o Governo tenha divulgado que ia conceder terrenos através de concurso público e revitalizar os edifícios industriais para a construção de fracções autónomas de pequena dimensão, nada disse acerca da fixação de um limite máximo para os preços dessas fracções; Segundo, na sessão plenária de interpeção oral no passado dia 4 de Maio, embora o Governo tenha afirmado que ia estudar a minha proposta, que foi apresentada já várias vezes, sobre a fixação de um limite para as tais fracções, os cidadãos continuam preocupados, pois receiam que esse estudo nunca mais venha a ter fim; Terceiro, a sociedade tem discutido



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

bastante recentemente, devido a alguns rumores no sentido de o Governo tomar como referência os preços do mercado imobiliário para a fixação dos preços das novas habitações económicas. É sabido que os altíssimos preços dos imóveis são consequência da grande especulação, e o Governo tem-se limitado a cruzar os braços, contribuindo assim ainda mais para essa subida dos preços. Para a generalidade dos cidadãos é já impossível suportar os elevadíssimos preços dos imóveis, e ainda por cima, as habitações económicas foram pensadas para resolver as dificuldades de habitação dos residentes com baixos e médios rendimentos. Assim, surgem dúvidas acerca da razoabilidade da consulta dos preços do mercado imobiliário!

Face às situações mencionadas, os residentes esperam que o Governo da RAEM dê respostas claras, por forma a eliminar as dúvidas. Assim sendo, interpelo a Administração sobre os seguintes:

1. Quando vai a Administração dar início aos trabalhos de estudo relativo às habitações a custos limitados? Vai fixar uma calendarização concreta para a divulgação do andamento dos trabalhos? Com vista a acelerar os trabalhos e dar resposta às exigências urgentes dos residentes ao nível habitacional, a Administração deveria assumir um papel orientador, aproveitando os existentes terrenos desocupados ou reavendo, de imediato, os terrenos concedidos que vão ficando por desenvolver, para neles construir fogos de pequena dimensão. A Administração vai fazer isso? A construção desses fogos deve ser orientada pela Administração, que deve ainda limitar os respectivos preços, no sentido de resolver, na essência, os problemas de habitação da classe média de Macau,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ao mesmo tempo que assim se surtem efeitos no controlo dos actuais preços irracionais das habitações, que são, de facto, bastante elevados. A Administração vai fazer isso?

2. No anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005 define-se que cabe ao construtor do empreendimento nos lotes HR e HS junto à Rua da Tranquilidade, no Bairro do Hipódromo, vender um total de 125 habitações económicas. No entanto, nestes últimos dias correu um rumor de que o preço fixado para essas habitações seria muito mais elevado do que o fixado no anexo II. Os contratos de desenvolvimento para habitação celebrados entre a Administração e o construtor desse projecto vão continuar a ter efeito? De modo a estabelecer mecanismos justos e racionais para a fixação dos preços das habitações económicas, permitindo que as habitações públicas sejam racionalmente aproveitadas, como se pode salvaguardar que os preços fixados para as habitações económicas estejam em articulação com o disposto nas alíneas (a) e (c) do n.º2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º13/93/M? Isto é, os contratos de desenvolvimento para habitação terem por finalidade reduzir as carências do Território em matéria de habitação, em particular as dos estratos da população de menores recursos económicos, bem como as habitações oferecidas estarem adequadas à capacidade aquisitiva da população do Território?

24 de Maio de 2010.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM: Ho Ion Sang.